



Regulamento do MOUVA

É hora de partilhar o regulamento do MOUVA – Mercado de Objetos Usados, Víveres e Artesanato, um evento comunitário e de entrada livre que procurará, uma vez por mês entre abril e setembro, dinamizar um espaço público da Palhaça, neste caso a Praça de São Pedro.

Atenção! A inscrição para a venda de produtos neste mercado está aberta a não-comerciantes e a comerciantes amadores.

REGULAMENTO

Objeto

O presente regulamento visa regular a participação no MOUVA – Mercado de Objetos Usados, Víveres e Artesanato.

Localização e periodicidade

O MOUVA realiza-se mensalmente (no primeiro domingo de cada mês), em 2024 nos primeiros domingos dos meses de abril e maio, entre as 10h00 e as 17h00 e dia 31 de agosto, na sua versão tarde-noite, 16h00 – 24h00, na Praça São Pedro – Palhaça, concelho de Oliveira do Bairro.

Esta periodicidade poderá sofrer alterações, de acordo com a avaliação da organização. Neste caso, todos os inscritos serão previamente avisados.

Horário

O evento decorrerá entre as 10.00h às 17.00h.

Organização

1. A organização do MOUVA está a cargo da Junta de Freguesia da Palhaça e dos Amigos do MOUVA, cujos contactos estão disponíveis noutro momento do regulamento.
2. Enquanto o evento estiver a desenrolar-se, um ou mais elementos da organização garantem a presença no «Balcão Informativo», uma banca-secretariado montada e devidamente identificada no local onde o MOUVA decorre.

Competências da organização

1. Autorizar ou não a participação de interessados em função do enquadramento da participação nos objetivos do evento.
2. Atribuir a localização dos espaços destinados aos participantes inscritos.
3. Decidir sobre quaisquer outros assuntos que, relacionados com o MOUVA, lhe sejam submetidos para apreciação.

Participantes

Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, poderão participar no MOUVA, pessoas coletivas ou singulares que se identifiquem com o objeto deste evento – Mercado de Objetos Usados, Víveres e Artesanato.

Formalidades da participação

1. A participação no MOUVA é gratuita. Porém, está sujeita ao preenchimento do [formulário de inscrição](#) para o efeito, onde se identifica o participante, os objetivos da participação e descrição sumária do conteúdo dessa participação.
2. As inscrições devem chegar ao secretariado do MOUVA através do envio direto do formulário ou via e-mail (palhacacivica@gmail.com).

Podem, em alternativa, ser preenchidas e entregues em papel na sede da Junta de Freguesia da Palhaça, no horário de atendimento da secretaria, no Largo das Escolas 3770-355 Palhaça. Devem ser efetuadas até cinco dias antes do início do evento (terças-feiras, 19h00 - 21h00 ou sábados 9h30 - 12h30).

3. No requerimento os participantes devem declarar expressamente que aceitam e cumprirão o estabelecido no presente regulamento.

4. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre as inscrições no evento, deverá contactar Rita Carvalho (do secretariado dos Amigos do MOUVA - 963458201) ou Catarina Pereira (secretária da Junta de Freguesia da Palhaça - 918153609 / 234751312).

Espaços destinados à participação

1. Os espaços destinados à participação no MOUVA serão no terreno da Praça S. Pedro e cada participante dispõe de aproximadamente de 4m².
2. Os espaços destinados à participação no evento serão mantidos limpos e em boas condições de apresentação. A organização do Mercado não fornecerá quaisquer materiais. Estes ficam ao critério e responsabilidade de cada vendedor (ex: mesas, prateleiras, expositores ou outro mobiliário que de forma criativa possa ser aproveitado para banca).

Direitos e deveres dos participantes

Os participantes...

1. Deverão cumprir o horário de abertura e encerramento do mercado.
2. Deverão chegar até 30 min antes do início do mercado para montar a sua banca.
3. Não poderão ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação, sem que para tal a organização defira essa sua pretensão.
4. Deverão respeitar as instruções da organização ao serviço do mercado.
5. Comprometem-se a comportar-se com civismo nas suas relações com outros participantes.
6. Comprometem-se utilizar os sacos fornecidos pela organização para deposição do lixo durante o período de funcionamento o mercado;
7. Deverão deixar, durante e no final de cada mercado, limpos de resíduos e desperdícios os seus locais de venda e o espaço envolvente;
8. Comprometem-se a efetuar a separação e acondicionamento dos resíduos e desperdícios produzidos no exercício da atividade;
9. Deverão indicar o preço de venda ao público dos produtos expostos, afixado de forma e em local bem visível.

É expressamente proibido aos participantes:

10. Ocupar mais do que a área que lhes foi atribuída e colocar mercadorias fora do perímetro do lugar ou nas áreas de circulação;

11. Colocar os resíduos resultantes da atividade, nomeadamente águas residuais, restos de comida, embalagens ou outros detritos fora dos locais expressamente destinados a esse fim;

12. Utilizar aparelhagens sonoras, megafones e afins;

13. É igualmente proibido vender rifas ou realizar sorteios no recinto do mercado.

14. Comercializar os produtos constantes como interditos (ver infra).

Produtos Autorizados

1. Calçado usado;

2. Roupas, acessórios de vestuário e confeções de malha usados;

3. Cestos de verga e rafia e artigos de artesanato, louças e vidrarias;

4. Móveis, artigos de mobiliário, colchoaria, antiguidades e candeeiros usados;

5. Livros usados;

6. Discos de vinil, CDs, DVDs, cassetes e afins (só originais, mesmo que usados), instrumentos musicais e outros artigos musicais, seus acessórios e partes separadas;

7. Quinquilharias, bijutérias e brinquedos usados;

8. Artigos de campo e praia usados;

9. Tapeçarias, alcatifas, carpetes, passadeiras, tapetes, oleados e artigos de estofador usados;

10. Ferramentas e utensílios semelhantes, de uso doméstico ou artesanal usados;

11. Filatelia e numismática;

12. Batatas, ovos e cebolas;

13. Frutas frescas e secas;

14. Hortaliças;
15. Sementes;
16. Cereais e leguminosas;
17. Pão saloio ou outro confeccionado no local de acordo com programação do mercado;
18. Bolos, doçaria regional e caseira;
19. Flores ornamentais;
20. Bebidas Artesanais (não consumíveis no recinto).

Produtos interditos

1. Queijo fresco;
2. Carnes frescas ou congeladas;
3. Pescado fresco ou congelado;
4. Aves e coelhos vivos destinados ao consumo humano;
5. Produtos dietéticos;
6. Medicamentos e especialidades farmacêuticas;
7. Desinfetantes, inseticidas, fungicidas, herbicidas, parasitocidas, raticidas e produtos semelhantes;
8. Ervas medicinais e respectivos preparados;
9. Combustíveis líquidos, sólidos ou gasosos;
10. Armas e munições, pólvora e quaisquer outros materiais explosivos ou detonantes;
11. Bebidas não artesanais.
12. Produtos de beleza.

Disposições finais

1. A inscrição do participante no MOUVA obriga-o à aceitação e ao cumprimento deste regulamento e demais diretivas emanadas pela organização.
2. Apesar da inscrição ser gratuita, se quiser contribuir para a sustentabilidade do evento, pode fazer uma doação aos Amigos do MOUVA.
3. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela organização.
4. Será enviado um email a validar a inscrição no MOUVA.

Palhaça, 7 de Março de 2023